



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

Comunicação nº 219/2021 - TJD/RJ

Processo: 139/2020: Conversão de Penalidade

Requerente: ArtSul FC (atleta: Alix Vinicius de Souza Sampaio)

1. Recebo o pedido. Defiro a conversão da penalidade, razão pela qual, converto 03 partidas de suspensão em medida de interesse social consistente na entrega do total de 05 cestas básicas, por partida, totalizando 15 cestas básicas.

2. As cestas deverão conter todos os itens indicados no ato 005/2009, publicado na comunicação 062 em 12 de março de 2009 e deverão ser entregues na secretária deste Tribunal, no prazo de até dez



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dias, devendo a serventia proceder à entrega para uma das instituições cadastradas.

3. Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis, com o consequente envio dos autos para a Procuradoria de Justiça Desportiva para que se apure a existência de nova infração disciplinar.
4. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar

Presidente do TJD/RJ